



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

CNPJ 01 593 752/0001-76

LEI Nº 192, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Natalândia -MG, para o Exercício Financeiro de 2009".

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber, que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

## TÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

## TÍTULO II

### DO ORÇAMENTO FISCAL

#### CAPÍTULO I

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. O Orçamento do Município de Natalândia -MG, estima a Receita bruta em R\$10.409.760,00 (dez milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta reais).

**Parágrafo Único** – da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, R\$1.459.760,00(um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), se refere à conta contábil retificadora da receita para formação do FUNDEB.

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

I -

|            |                    |               |
|------------|--------------------|---------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES |               |
| 1100.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | R\$149.000,00 |

Natalício, 560 - B. Centro - FONE: (38) 3675-8162 / TELEFAX: (38) 3675-8030 - CEP 38.658-000  
Natalândia - Minas Gerais

|                                      |
|--------------------------------------|
| inferir, com original Dou Fé         |
| 16/12/08                             |
| Artigo 1º do inciso II da CF de 1988 |
| Natalândia-MG 08/12/08               |
| Assinatura                           |
| Vinicius Gomes Silva                 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

CNPJ 01 593 752/0001-76

|                                                              |                    |                    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                     | R\$38.000,00       |                    |
| RECEITA PATRIMONIAL                                          | R\$31.000,00       |                    |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                          | R\$7.000,00        |                    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                     | R\$9.082.300,00    |                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                    | R\$22.460,00       | R\$9.329.760,00    |
| RECEITAS RETIFICADORAS                                       | (-)R\$1.459.760,00 | R\$7.870.000,00    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                   |                    |                    |
| ALIENAÇÕES DE BENS                                           | R\$20.000,00       |                    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                    | R\$1.060.000,00    | R\$1.080.000,00    |
| TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009----->  |                    | R\$10.409.760,00   |
| RECEITA RETIFICADORA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2009-----> |                    | (-)R\$1.459.760,00 |
| RECEITA LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2009----->      |                    | R\$8.950.000,00    |

## CAPÍTULO II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

#### Seção I

#### Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa do Município de Natalândia - MG, para o exercício de 2009, fixada em R\$8.950.000,00(oito milhões, novecentos e cinquenta mil reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem partes integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

original Dou Fé  
com o original  
do inciso II da CF de 1988  
Natalândia-MG 08/04/10  
Assinatura  
Assinatura  
Assinatura

| DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA |                            |                 |                 |
|----------------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| 3.0.00.00.00                           | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |                 |                 |
| 3.1.00.00.00                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | R\$3.811.500,00 |                 |
| 3.2.00.00.00                           | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | R\$20.000,00    |                 |
| 3.3.00.00.00                           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | R\$3.667.000,00 | R\$7.498.500,00 |
| 4.0.00.00.00                           | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |                 |                 |
| 4.4.00.00.00                           | INVESTIMENTOS              | R\$1.321.500,00 |                 |
| 4.6.00.00.00                           | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | R\$100.000,00   | R\$1.421.500,00 |
| 9.9.00.00.00                           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | R\$30.000,00    | R\$1.451.500,00 |
|                                        | TOTAL ----->               |                 | R\$8.950.000,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

CNPJ 01 593 752/0001-76

| DESPESAS POR ORÇÃOS |                                                                                             |                 |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ORGÃO               | 01. PODER LEGISLATIVO                                                                       | R\$445.800,00   |
| UND.ADM.:           | 01. CÂMARA MUNICIPAL                                                                        | R\$445.800,00   |
| UND.ORÇ.:           | 01. CORPO LEGISLATIVO                                                                       | R\$269.540,00   |
| UND.ORÇ.:           | 02. SECRETARIA GERAL                                                                        | R\$176.260,00   |
| ORGÃO               | 02. PODER EXECUTIVO                                                                         | R\$8.504.200,00 |
| UND.ADM.:           | 01. GABINETE DO PREFEITO                                                                    | R\$473.700,00   |
| UND.ORÇ.:           | 01. GABINETE DO PREFEITO                                                                    | R\$446.500,00   |
| UND.ORÇ.:           | 02. CONTROLADORIA GERAL                                                                     | R\$27.200,00    |
| UND.ADM.:           | 02. PROCURADORIA JURÍDICA                                                                   | R\$112.300,00   |
| UND.ORÇ.:           | 01. PROCURADORIA JURIDICA                                                                   | R\$112.300,00   |
| UND.ADM.:           | 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                              | R\$408.000,00   |
| UND.ORÇ.:           | 01. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                              | R\$408.000,00   |
| UND.ADM.:           | 04. SECRETARIA DE FAZENDA                                                                   | R\$220.500,00   |
| UND.ORÇ.:           | 01. SECRETARIA DE FAZENDA                                                                   | R\$220.500,00   |
| UND.ADM.:           | 05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                        | R\$2.320.000,00 |
| UND.ORÇ.:           | 01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                             | R\$901.600,00   |
| UND.ORÇ.:           | 02. FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO | R\$1.058.000,00 |
| UND.ORÇ.:           | 03. EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR                                                                   | R\$306.000,00   |
| UND.ORÇ.:           | 04. DIVISÃO DE CULTURA                                                                      | R\$55.300,00    |
| UND.ADM.:           | 06. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO                                                 | R\$148.500,00   |
| UND.ORÇ.:           | 01. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO                                                 | R\$148.500,00   |

|           |                                                    |                 |
|-----------|----------------------------------------------------|-----------------|
| UND.ADM.: | 07. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS        | R\$1.620.500,00 |
| UND.ORÇ.: | 01. DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | R\$1.180.000,00 |
| UND.ORÇ.: | 02. DIVISÃO DE TRANSPORTES                         | R\$440.500,00   |
| UND.ADM.: | 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  | R\$1.844.400,00 |

Rua Natalício, 560 - B. Centro - FONE: (38) 3675-8162 / TELEFAX: (38) 3675-8030 - CEP 35.658-000  
Natalândia - Minas Gerais

Confere com original Dou Fe  
Artigo 19 inciso II da CF de 1988

Natalândia-MG 08/04/16

Assinatura  
Inscrição de Silva

CPF: 01.593.752/0001-76



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

CNPJ 01 593 752/0001-76

|                                                        |                 |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 04. GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            | R\$48.200,00    |                 |
| 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            | R\$1.796.200,00 |                 |
| 04. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL               |                 | R\$500.900,00   |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               | R\$240.700,00   |                 |
| 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE            | R\$72.200,00    |                 |
| ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | R\$188.000,00   |                 |
| 10. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA               |                 | R\$301.500,00   |
| 01. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA               | R\$301.500,00   |                 |
| 11. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                       | R\$553.000,00   | R\$553.000,00   |
| TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2009-----> |                 | R\$8.950.000,00 |

| DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO |                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|
| 01. LEGISLATIVA                 | R\$445.800,00   |                 |
| 02. ESSENCIAL À JUSTIÇA         | R\$10.000,00    |                 |
| 03. ADMINISTRAÇÃO               | R\$1.582.500,00 |                 |
| 04. SEGURANÇA PÚBLICA           | R\$28.000,00    |                 |
| 05. ASSISTÊNCIA SOCIAL          | R\$230.700,00   |                 |
| 06. SAÚDE                       | R\$1.844.400,00 |                 |
| 07. EDUCAÇÃO                    | R\$2.265.600,00 |                 |
| 08. CULTURA                     | R\$55.300,00    |                 |
| 09. DIREITOS DA CIDADANIA       | R\$72.200,00    |                 |
| 10. URBANISMO                   | R\$756.000,00   |                 |
| 11. HABITAÇÃO                   | R\$385.000,00   |                 |
| 12. SANEAMENTO                  | R\$59.000,00    |                 |
| 13. AGRICULTURA                 | R\$291.500,00   |                 |
| 14. TRANSPORTE                  | R\$440.500,00   |                 |
| 15. DESPORTO E LAZER            | R\$148.500,00   |                 |
| 16. ENCARGOS ESPECIAIS          | R\$305.000,00   |                 |
| 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA     | R\$30.000,00    |                 |
| TOTAL ----->                    |                 | R\$8.950.000,00 |

Confere original Dou Fe Artigo 19 inciso II da CF de 1988

Natalândia-MG 08/04/10

Assinatura

Irineu Matos Silva

Chefe Gabinete

Nº 02 754 234 ORR. 04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

CNPJ 01 593 752/0001-76

Art. 6º. A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação é fixada em R\$1.321.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais), desdobrados conforme anexos que compõem esta Lei.

## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, da Lei Orgânica Municipal e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, é o Poder Executivo autorizado a auxiliar, contribuir e conceder subvenções a entidades que atendam aos dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias e as possibilidades financeiras do Município.

Art. 8º. Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 23 de dezembro de 2008.

  
Orisvaldo Spirandeli  
Prefeito Municipal

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Confere com original Dou Fé<br>Artigo 19 inciso II da CF de 1988                                    |
| Natalândia-MG 18/104/110                                                                            |
| <br>Assinatura |
| <br>Assinatura |
| Irineu Mariano da Silva<br>Chefe Gabinete<br>CPF 285.634.988-94                                     |